



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER ANÁLISE PREGÃO 050/2025

Em conformidade com a fase de habilitação do certame, procedeu-se à análise da documentação de capacidade técnica da licitante **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, vencedora do **Item 03**. Foram analisados atestados oriundos do SICAF e documentos complementares anexos.

A análise fundamenta-se no **Art. 67 da Lei n.º 14.133/2021**, que exige a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Da análise documental, destacam-se os seguintes pontos de convergência com o objeto licitado:

- **Comprovação de Objeto Similar (Playgrounds):** O Atestado emitido pelo **Município de Barbacena/MG** (29/01/2025) comprova o fornecimento de 25 unidades de "Playgrounds Parque I", com descrição técnica detalhada (polietileno rotomoldado, anti-UV, escorregadores, torres e balanços), o que demonstra plena capacidade para atender ao Item 03.
- **Capacidade Logística e Execução:** Foram apresentados atestados de diversos entes federativos, como o **Município de Rio Azul/PR**, **Picuí/PB**, **Vacaria/RS** e **Itaguaí/RJ**, comprovando o fornecimento contínuo de brinquedos, jogos pedagógicos e mobiliários educativos. Isso atesta que a empresa possui capilaridade logística para entrega em diferentes regiões.
- **Regularidade Profissional:** A Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no **CREA-MG** (n.º 3136375/2024) e a Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do Engenheiro Civil responsável confirmam que a empresa possui suporte técnico especializado para as atividades que exigem responsabilidade profissional na área de engenharia/montagem, se aplicável.
- **Desempenho Satisfatório:** Todos os atestados declaram expressamente que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, sem fatos que desabonem sua conduta técnica ou comercial.

Os documentos apresentados são contundentes em demonstrar que a licitante já executou o fornecimento de objetos de natureza e complexidade técnica similares ou superiores aos exigidos no Termo de Referência deste Município.

Diante do exposto, esta Secretaria emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à **Qualificação Técnica** da licitante **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA** para o Item 03, considerando-a apta para a contratação.

Caçador, SC, 22 de janeiro de 2026

Jeferson Castro Antunes
Diretor Administrativo
Matrícula n.º 22432